



Realização:



Apoio:



**XVII CIC  
X ENPOS**

Conhecimento sem fronteiras  
XVII Congresso de Iniciação Científica  
X Encontro de Pós-Graduação  
11, 12, 13 e 14 de novembro de 2008

## AS MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO COMO CONSEQÜÊNCIA DA LIBERALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE TRABALHO

**Autor(es):** XAVIER, Alexandre Vicentine; MARCONATTO, Alessandra

**Apresentador:** Alexandre Vicentine Xavier

**Orientador:** Rodrigo Tascón López

**Revisor 1:** Vitor Hugo Borba Manzke

**Revisor 2:** Volmar Geraldo da Silva Nunes

**Instituição:** Universidad de León

### Resumo:

A situação atual do trabalho e os câmbios produzidos requerem respostas do mundo jurídico. A globalização, as liberalizações dos mercados de trabalho, as novas tecnologias de informação e comunicação, estão transformando o mundo e conseqüentemente as formas de trabalho, fazendo menos fechados os mercados de trabalho nacionais, sem que o notável crescimento econômico mundial logre criar suficientes postos para novas atividades a serem desenvolvidas. Os mecanismos de seguridade social estão sendo afetados, da mesma maneira que a regulação do mercado de trabalho. Em um momento em que o Direito do Trabalho deveria ter um papel maior, vemos questionados os direitos dos trabalhadores, os quais se encontram em situações de ajuste constante. Sem embargo, não cabe falar de uma crise global do modelo, pois a demanda da flexibilidade não é universal nem homogênea, e o rasgo principal revelado é a crescente diversidade, em um processo de câmbios cuja direção e desenho não são claras e muito menos definitivas. Não existe um paradigma único de boa regulação laboral e as normas jurídicas são somente um elemento de governabilidade do trabalhador. A maior flexibilidade cria insegurança de modo que se impõe a busca de novas formas de equilibrar flexibilidade e seguridade e também dar uma maior relevância a proteção dos direitos fundamentais, com uma tendência para um futuro de câmbios negociados. Este é o novo panorama, e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) deveria ter o papel de reforçar. Tem-se que alcançar a meta de trabalho digno para todos, modelar as mudanças para fomentar um trabalho com respeito aos princípios e direitos fundamentais, onde também é essencial que o sistema multilateral vigente seja mais forte e mais eficaz. Há que estar de acordo que em um mundo onde são cada vez mais fortes as influências internacionais sobre o trabalho e os mercados laborais, a OIT deveria atuar de maneira decisiva para que o mundo do trabalho mude no futuro, promovendo oportunidades a todos e para que homens e mulheres tenham um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, igualdade, seguridade e dignidade humana.